



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICADO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

31 de 12 de 04

DECRETO EXECUTIVO Nº 621, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 657, de 25 de novembro de 2003,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais) destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto  
04.12.361.0047.2.011 – MANUTENÇÃO DO FUNDEF  
Elemento de Despesa:3.3.70.41.00 – Contribuições.....R\$ 11.950,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias e auxílio/convênio:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun. de Obras e Viação  
01.26.782.0068.2.031 – MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQ.RODOV.  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 11.950,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 31 de Dezembro de 2004.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires,**  
Sec.Mun. Adm.Planej.Finan.